



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____ / _____ / 195_____

LEI Nº 462

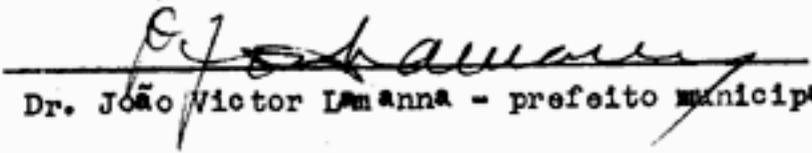
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido à Sociedade Esportiva e Recreativa LAVALPA um auxílio de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder operação de crédito até o limite previsto no artigo anterior da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em _____ de março de 1958


Dr. João Victor Lamanna - prefeito municipal